



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 355/2020

Guaíba, 29 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 027/2020** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 068/2020**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- Qual a possibilidade da elaboração de Projeto de Lei que retira das ruas carros com visível estado de abandono sem condições de uso?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Com o avanço da população do Município e conseqüente aumento de números de veículos circulando nas vias, surgem os casos mais frequentes de abandono de automóveis nas vias públicas, este fato é de conhecimento da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança, e está sendo analisados alguns Projetos que tiveram êxito na resolução deste problema em outros Municípios, no sentido de regulamentar a remoção legal destes, de forma viável financeiramente aos cofres públicos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver.º. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 068/2020 - AUTORIA: Ver.ª Fernanda Garcia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013505 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 477885A7CA1E6C23242AFAF385F0F802

